

**DECRETO Nº 7.211 DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 157.512,00 em favor do Fundo Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 157.512,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e doze reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1500 - R\$ 79.512,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)

FONTE 1550 - R\$ 78.000,00 (Transferências do Salário-Educação)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.10.1550	Bens Imóveis – Locação Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
33.90.39.16.1550	Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas	R\$ 18.000,00
44.90.52.02.1500	Aut., Cam., Máquinas, Trat., Impl. Agrícolas e Outros	R\$ 79.512,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.122.022.2.048 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1500	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 79.512,00
------------------	--	---------------

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.365.019.2.029 – Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.1550	Material de Consumo - Outros	R\$ 28.000,00
------------------	------------------------------	---------------

**PROGRAMA DE TRABALHO**

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.21.1550	Materiais p/a Cons. Manut. Bens Móveis/Imóveis	R\$	20.000,00
33.90.36.01.1550	Serv.Rep.Adapt.Cons.Rest. Inst. Bem Móvel/ Imóvel	R\$	5.400,00
33.90.39.27.1550	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R\$	24.600,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 07 de agosto de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal